DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Orgão:
MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela Demanda:
Nome: Marizete Fátima Basso Trevizan Matrícula: 940/16 E-mail: administracao@belmonte.sc.gov.br Telefone(49) 3625-0066
1. Objeto e sua Descrição:(descrever o serviço ou bem a ser adquirido)
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PSICOPEDAGOGIA, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA E SESSÕES DE INTERVENÇÃO PSICOPEDAGÓGICA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELMONTE/SC, COM ATENDIMENTOS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
2. Justificativa da necessidade da contratação e sua solução (entre as disponíveis no mercado, assim como a razão da escolha do contratado):
A presente contratação justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Belmonte/SC de oferecer atendimento psicopedagógico especializado aos alunos da Rede Municipal de Ensino que apresentam dificuldades no processo de aprendizagem, necessitando de avaliação individualizada e acompanhamento específico. Atualmente, a Secretaria possui uma demanda identificada de aproximadamente 21 alunos que necessitam desses atendimentos, podendo surgir novos encaminhamentos durante a vigência contratual, conforme as necessidades verificadas pelas unidades escolares. Os serviços compreenderão a realização de avaliações psicopedagógicas, destinadas à identificação e compreensão das dificuldades de aprendizagem, bem como intervenções psicopedagógicas individualizadas, com estratégias adequadas às necessidades de cada estudante, visando favorecer seu desenvolvimento e sua evolução no processo educacional. A contratação de profissionais especializados permitirá atender à demanda identificada de forma organizada e contínua, mediante agendamento e acompanhamento pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade de atendimento específico que não está sendo integralmente suprida pela estrutura atualmente disponível. A escolha do fornecedor ocorrerá posteriormente, mediante procedimento de contratação pública, observados

os critérios técnicos, os requisitos de habilitação e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3. Justificativa da Escolha da Solução:(demonstrar que a alternativa escolhida para atender à necessidade da Administração Pública é a mais vantajosa, eficiente e adequada. Essa justificativa deve ser baseada em critérios técnicos, econômicos e operacionais, garantindo a otimização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados à população)

A contratação de serviços especializados de psicopedagogia apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação de Belmonte/SC, considerando a demanda de alunos que necessitam de avaliação e acompanhamento individualizado em razão de dificuldades no processo de aprendizagem.

Sob o aspecto técnico, a contratação permitirá a realização de avaliações psicopedagógicas para identificação das dificuldades de aprendizagem, bem como intervenções individualizadas, desenvolvidas conforme as necessidades específicas de cada estudante, contribuindo para seu desenvolvimento educacional.

Sob o aspecto operacional, a prestação dos serviços por profissionais especializados possibilitará a organização dos atendimentos conforme os encaminhamentos realizados pelas unidades escolares, mediante agendamento e acompanhamento pela Secretaria Municipal de Educação. A execução presencial no Município de Belmonte/SC facilitará o acesso dos alunos aos serviços.

Sob o aspecto econômico, a contratação por sessões efetivamente realizadas permitirá adequar os gastos à demanda existente, evitando despesas com atendimentos não executados e possibilitando o atendimento de novos encaminhamentos durante a vigência contratual, respeitados os quantitativos contratados.

Dessa forma, a solução proposta busca assegurar atendimento especializado, continuidade no acompanhamento dos estudantes e utilização eficiente dos recursos públicos, atendendo ao interesse da Administração Municipal.

4. Quantidade de material ou serviço a ser contratada:

Item	Descrição	Quantidade	TOTAL
01	Sessões de avaliação psicopedagógica	182	182
02	Sessões de intervenção psicopedagógica	940	940

5. Prazo para início do Fornecimento/ou execução de serviços:(definir o prazo dentro do qual o contratado deverá iniciar a entrega dos bens ou a execução dos serviços após a formalização da

contratação, como deverá ser executado, locais de entrega e como deverá ser realizado ou entregue o bem ou serviço)

Após a disponibilização do consultório e a comprovação de que o espaço atende às condições estabelecidas no Termo de Referência, a CONTRATADA deverá iniciar os atendimentos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da autorização de execução emitida pela CONTRATANTE.

- Os atendimentos deverão ocorrer de forma presencial, em consultório disponibilizado e mantido pela contratada, localizado no Município de Belmonte/SC, em ambiente adequado à prestação dos serviços psicopedagógicos, que assegure condições de higiene, segurança, privacidade e acessibilidade.
- Caso a contratada não disponha de consultório instalado no Município na data da assinatura do contrato, deverá providenciar sua instalação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura contratual, responsabilizando-se pelos custos necessários à sua disponibilização e manutenção.
- As sessões serão realizadas mediante agendamento prévio, conforme a demanda e os encaminhamentos autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se as necessidades dos estudantes, os quantitativos contratados e a organização dos atendimentos.

6. Necessidade Pública a ser atendida:(deve demonstrar de forma objetiva qual demanda da Administração Pública motivou a contratação. Deve justificar a realização da licitação/dispensa, evidenciando que o objeto atende ao interesse público e contribui para a eficiência dos serviços prestados pela administração pública)

A contratação dos serviços de avaliação e intervenção psicopedagógica é necessária para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Belmonte/SC que apresentam dificuldades no processo de aprendizagem e necessitam de acompanhamento especializado.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação possui uma demanda identificada de aproximadamente 21 alunos que necessitam desses atendimentos, sendo importante considerar também a possibilidade de novos encaminhamentos realizados pelas unidades escolares durante a vigência contratual.

A avaliação psicopedagógica permitirá identificar e compreender as dificuldades apresentadas pelos estudantes, enquanto as sessões de intervenção possibilitarão o desenvolvimento de estratégias individualizadas, buscando favorecer a aprendizagem, a autonomia e o desenvolvimento educacional.

Considerando que a estrutura atualmente disponível não supre integralmente essa demanda especializada, a contratação visa garantir o acesso aos atendimentos necessários, de forma organizada e contínua, contribuindo para o acompanhamento dos alunos e para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas educacionais identificadas, assegurando suporte especializado aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

7. Valor estimado da contratação/despesa:

O valor total estimado para a contratação dos serviços especializados de avaliação e intervenção psicopedagógica é de **R$ 169.415,86 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos)**.

A estimativa foi elaborada considerando os quantitativos previstos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Belmonte/SC, sendo 182 sessões de avaliação psicopedagógica, com valor unitário estimado de R$ 173,33, e 940 sessões de intervenção psicopedagógica, com valor unitário estimado de R$ 146,67.

Os valores estimados têm como referência a pesquisa de preços realizada para a contratação, observadas as características dos serviços pretendidos.

O pagamento deverá ocorrer conforme os serviços efetivamente prestados, respeitando os quantitativos e valores contratados.

8. Definição do valor estimado (com base na pesquisa de preço realizada):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Sessões de avaliação psicopedagógica** *Prestação de serviços especializados de avaliação psicopedagógica individualizada, com duração de 50 minutos a 1 hora por sessão, destinada à identificação e análise das dificuldades de aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino, incluindo aplicação de instrumentos e procedimentos pertinentes, elaboração de relatório ou parecer psicopedagógico e orientações à família e à escola, conforme a necessidade de cada caso.*	sessão	182	R$ 173,33	**R$ 31.546,06**
2	**Intervenção psicopedagógica** *Prestação de serviços especializados de intervenção psicopedagógica individualizada, com duração de 50 minutos a 1 hora por sessão, mediante*	sessão	940	R$ 146,67	**R$ 137.869,80**

	planejamento de atividades e estratégias específicas para o desenvolvimento das habilidades de aprendizagem, considerando as necessidades identificadas em cada aluno, com acompanhamento da evolução e orientações à família e à escola, quando necessárias.				

9. Justificativa de escolha do fornecedor:

A escolha do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento de menor preço por lote, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá contemplar profissionais devidamente habilitados e qualificados para a prestação dos serviços de avaliação e intervenção psicopedagógica, conforme os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

A seleção buscará assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando o atendimento às especificações dos serviços, a capacidade de execução dos atendimentos presenciais no Município de Belmonte/SC e os valores ofertados.

A definição do fornecedor ocorrerá após a conclusão do procedimento licitatório, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência e economicidade.

10.Dos recursos orçamentários:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação de Belmonte/SC, previstas no orçamento vigente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

A indicação da dotação orçamentária específica será realizada pelo setor competente, conforme a classificação da despesa e a fonte de recursos aplicável, antes da formalização da contratação.

11.Indicação do(s) responsável(s) por compor os Estudos Preliminares (TR,ETP), bem como da fiscalização e acompanhamento dos serviços:

Responsável pelos estudos preliminares (TR, ETP):

FERNANDA MANDELLI HENTZ – gerente de transporte

MARIZETE TREVIZAN -Secretária municipal de educação

Fiscalização e acompanhamento:

Considerando que o objeto da presente contratação destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Belmonte/SC, o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão de responsabilidade do servidor formalmente designado pela Administração Municipal, observando-se as competências e atribuições legais, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDA CAMILA MANDELLI HENTZ
Data: 03/11/2026 14:12:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDA MANDELLI HENTZ

De acordo, encaminhe-se para análise e providências

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIZETE FATIMA BASSO TREVIZAN
Data: 04/11/2026 07:59:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIZETE TREVIZAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Belmonte-SC, 22 de outubro de 2026.